

LEI MUNICIPAL Nº 593/81

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMINERAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUILOMBO, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES BENJAMIN BODANESE, Prefeito em exercício do Município de Quilombo, no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER, a todos o s habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, constantes do Quadro Anexo, parte desta Lei, em 50% (cinquenta por cento positivos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1.981.

Gabinete do Executivo Municipal em  
5 de junho de 1.981

EUCLIDES BENJAMIN BODANESE  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e Registrada em data supra

Mário José Tedesco  
Diretor da Administração

QUADRO ÚNICO - Anexo à Lei 593/81  
 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBOS - SC

NOME DO CARGO	REGIME JURIDICO	Nº/Vagas	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
				VENCIMENTO	VANTAGENS
Diretor Administrativo	CPE	01	CV	9.375,00	--
Assessor Técnico	CPE	03	CV	9.000,00	--
Assessor Jurídico	CPE	01	CV	9.000,00	--
Contador	CPE	01	CV	8.100,00	--
Assessor de Divulga- ção e Relações Públicas	CPE	01	CV	4.950,00	--
Zelador	CPE	02	CV	2.595,00	--

Legenda: CPE - Cargo de Provimento Efetivo

CV - Câmara de Vereadores

Vantagens - Valor Relativo a função gratificada

Obs - Os vencimentos correspondem a 39 horas mensais de trabalho e são os vencimentos calculados de acordo com a proporção aos pagos pelo poder executivo.

Gabinete do Executivo Municipal em 05.06.81

EUCLIDES BENJAMIN BODANESE

PREFEITO MURIL VAL

Registrado e Publicado em data supra, anexo à Lei 593/81

Mário José Tedesco - Diretor da Administração